



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IV – EDIÇÃO 880 - DATA 07/12/2018

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 421/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **DANILO PAIXÃO OLIVEIRA**, do cargo de **Agente Regional, da Administração Regional IV, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de dezembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 422/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **TELISSON DOS ANJOS DE SOUZA**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional IV, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de dezembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.937, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
Republicado por incorreção

Institui GRUPO DE TRABALHO para apresentar Relatório detalhado sobre o estágio de todas as obras públicas em execução no Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõem os incisos I e II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 29/2006,

Considerando a necessidade de implementar ações que promovam a resolução de problemas que impliquem o retardamento na execução de obras públicas municipais, e, sobretudo, detectar quaisquer obstáculos que travam o andamento normal das gestões administrativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho, constituído pelos titulares da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Planejamento, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Administração, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, sob a coordenação do primeiro, com objetivo de apresentar, em até 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, um Relatório detalhado sobre o estágio de todas as obras públicas em execução pelo Governo Municipal;

Parágrafo único - Cada representante titular deverá indicar um representante suplente que o substituirá em suas eventuais ausências e impedimentos.

Art. 2º - Caberá, também, aos órgãos que compõem o Grupo de Trabalho apresentarem um Relatório circunstanciado dos contratos em execução das citadas obras, no âmbito de cada um deles.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 206-2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 063-2018.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento, instalação e configuração de equipamentos especializados – portas e catracas automatizadas, para acesso aos terminais e estações do Sistema de Transporte Rápido por Ônibus - BRT. Informamos que a resposta a solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 06/12/2018. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 290-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 162-2018.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) máquinas copiadoras multifuncional: fax, xerox, scanner e impressão, preto e branco, para atender a SMTT, no prédio do Gabinete e no prédio da Diretoria de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 20/12/2018 às 14h30 (**Horário local**). Informações no Deptº. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 06/12/2018. Oneide Silva Argolo – Pregoeira.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 933-2018-10I

Processo Administrativo nº 1740-2018. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DIONORINA, NO EVENTO DO NATAL ENCANTADO, NO DIA 20/12/2018 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** BARBOZA MACH E LIMA PROD. DE EVENTOS E ASSE. LTDA ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/11/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 933-2018-10I

CONTRATO Nº 700-2018-10C - Processo Administrativo nº 1740-2018. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DIONORINA, NO EVENTO DO NATAL ENCANTADO, NO DIA 20/12/2018 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** BARBOZA MACH E LIMA PROD DE EVENTOS E ASSE LTDA ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura do Contrato: 29/11/2018. Feira de Santana, 29/11/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 940-2018-10I

Processo Administrativo nº 1743-2018. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JORGE ZARATH, NO EVENTO DO NATAL ENCANTADO, NO DIA 14/12/2018 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00(dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 21/11/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 940-2018-10I

CONTRATO Nº 701-2018-10C - Processo Administrativo nº 1743-2018. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JORGE ZARATH, NO EVENTO DO NATAL ENCANTADO, NO DIA 14/12/2018 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 21/11/2018. Feira de Santana, 21/11/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 944-2018-101

Processo Administrativo nº 1746-2018. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO AUTO DE NATAL, NO EVENTO DO NATAL ENCANTADO, NO DIA 03/12/2018 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** COOP. DE TEATRO PARA A INFÂNCIA E JUVENT DA BAHIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 28/11/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 944-2018-101

CONTRATO Nº 703-2018-10C - Processo Administrativo nº 1746-2018. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO AUTO DE NATAL, NO EVENTO DO NATAL ENCANTADO, NO DIA 03/12/2018 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** COOP. DE TREATRO PARA A INFÂNCIA E JUVENT DA BAHIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 28/11/2018. Feira de Santana, 28/11/2018.

LICITAÇÃO 297-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 168-2018

Objeto Locação de bateria acústica e percussão no prazo de execução de 12 (Doze) meses, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 21/12/2018 às 14h30 (Horário Local). Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 06/12/2018. Oneide Silva Argolo – Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO: 192-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO: 115-2017.

OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados na garagem e usina de asfalto, na manutenção das ruas do Município de Feira de Santana. **ASSUNTO:** Revogação da licitação. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Considerando o parecer de nº **1970/PGM/2018**, exarado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, que diz: “Pelas razões acima tratadas, especialmente pelo atendimento ao interesse público, opinamos pela revogação do certame indicado nos autos”, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido parecer. Feira de Santana, 19 de novembro de 2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO 290-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 162-2018

PARECER: 2048/PGM/18. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 02 (duas) máquinas copiadoras multifuncional: fax, xerox, scanner e impressão, preto e branco, para atender a SMTT, no prédio do Gabinete e no prédio da Diretoria de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses. **ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA. **INTERESSADO:** MAXPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Considerando o parecer exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que opinou “pelo indeferimento dos termos da Impugnação, devendo ser mantido o conteúdo do Instrumento Convocatório em comento”. Feira de Santana 06 de dezembro de 2018. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO. PREFEITO MUNICIPAL.



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato das Dispensas de Licitações do, PRIMEIRO decênio de DEZEMBRO de 2018.**

Dispensa de Licitação Nº: 948-2018-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Confeção de fantoches e fantasias para atender as necessidades da VIEP CONTRATADA: : C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME VALOR(R\$) R\$ 4.080,00 04/12/2018

Dispensa de Licitação Nº: 949-2018-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Confeção de bandeiras indicativas para atender as necessidades da VIEP CONTRATADA: C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME VALOR(R\$) R\$ 6.255,00 04/12/2018

Dispensa de Licitação Nº: 950-2018-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Contratação de empresa para confeção de grades de segurança para o CAPS I CONTRATADA: C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME VALOR(R\$) R\$ 9.660,00 04/12/2018

Dispensa de Licitação Nº: 951-2018-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aquisição de carimbos e confeção de adesivos e plotagem para motolância e capacete do Samu CONTRATADA: C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME VALOR(R\$) R\$ 1.250,00 04/12/2018

Dispensa de Licitação Nº: 953-2018-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da paciente Zenilda Cunha de Souza CONTRATADA: FARME BRITO LTDA – EPP. VALOR(R\$)R\$ 1.656,00 05/12/2018

ANTONIO ROSA DE ASSIS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA – 853-2018-11D.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana Ano IV, Edição 859, 09/11/2018;Jornal Local ,folha 5, CLASSIVENDAS, 10 de NOVEMBRO de 2018, DOU nº 216, sexta - feira, 09 de novembro de 2018; DOE, sessão municípios, 09 de novembro de 2018 sexta - feira: Onde se lê: “01/11/2018” “, leia-se: “**07/11/2018**”

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA – 828-2018-11D.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana Ano IV, Edição 853, 31/10/2018;Jornal Local ,folha 5, CLASSIVENDAS, 31 de OUTUBRO de 2018, DOU nº 210, quarta - feira, 31 de outubro de 2018; DOE, sessão municípios, 31 de outubro de 2018 quarta - feira: Onde se lê: “marca intecal” “, leia-se: “**MARCA DIAFIX**”



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA Nº 90, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 (Código de Meio Ambiente) e tendo em vista o que consta no Parecer Técnico Nº 209/2018 do Processo Nº 78.179/2017 - DIV. LIC. – LAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao Posto Renascer Ltda., (Posto Santana) inscrito no CNPJ sob nº 10.603.039/0005-80, e **inscrição municipal Nº 40.316-4, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2838, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-684, nas coordenadas geográficas: 12° 15' 21.16'' Sul 38° 56' 18.81'' Oeste, para desenvolver a atividade de abastecimento de veículos (gasolina, diesel e etanol), com uma capacidade de armazenamento de 60m³, revenda de GLP, e troca de óleo em terreno com área total de 976,50 m², mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.**

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Municipal nº 041/09, de 03/09/2009 e suas alterações;

II. Apresentar a Retificação da Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso da água para o Poço Tubular com vazão de 4 m³ /dia nas coordenadas geográficas latitude 12° 15' 19.4'' S e longitude 38° 56' 26.0'' oeste, datado de 30 de agosto de 2007.

III. Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 30 dias.

IV. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis).

V. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as NBR's 07.505, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.632, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.005, 15.015, 15.072, 15.118, 15.138, 15.139, 15.205, 15.216, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa.

VII. Manter atualizado o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, para a atividade já exercida, por se tratar de combustível, de fácil combustão e alimentação de chama, apresentando o Atestado de Vistoria/conformidade do Corpo de Bombeiros. **Prazo:** Anualmente.

VIII. O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, e a Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IX. Apresentar nova conta da EMBASA com a comprovação da ligação do esgotamento sanitário do Posto à Rede coletora de esgotamento sanitário da EMBASA. Prazo: 30 (trinta) dias.

X. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

XI. Dar continuidade ao PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades

de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciadas. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. **Prazo:** durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.

XII. Promover a Limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo – CXSAO, destinando corretamente a borra gerada da limpeza para o local adequado. Apresentar o relatório fotográfico da limpeza, contrato de prestação de serviço, com a nota fiscal e comprovante de destinação dos resíduos e efluentes gerados. **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) Dias.

XIII. Realizar o monitoramento da eficiência da caixa de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e graxas, e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. **Prazo:** o primeiro com 30 (trinta) dias, os demais relatórios anualmente para apresentação a SEMMAM.

XIV. Realizar apenas descarga selada dos caminhões para os tanques subterrâneos;

XV. Elaborar e executar um Programa de Educação Ambiental para os funcionários contemplando os seguintes temas a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI's, como medida de proteção à saúde; c) potenciais de risco à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; d) minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem; e) treinamento para situações de emergência; g) importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência do treinamento dos colaboradores com a participação mínima de 90% dos funcionários. **Prazo:** 120 dias;

XVI. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo para empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, mantendo documentação comprobatória.

XVII. Manter as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO).

XVIII. Dar manutenção na Canaletas de contenção de efluentes, Caixa Separadora de Água e Óleo – CXSAO, na Ilha de Abastecimento, corrigindo as trincas no concreto, desobstruir as tubulações posteriores às canaletas, que dão vazão aos efluentes e direcionam os mesmos para a caixa separadora. **Prazo:** 30 (trinta) dias.

XIX. Desativar a área de lavagem de veículos, promovendo a descontaminação completa da área, destinando corretamente, os resíduos sólidos e os efluentes contaminados encontrados no local. Apresentar a comprovação de destinação correta dos resíduos e efluentes e registro fotográfico da área descontaminada. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias.

XX. Apresentar o preenchimento da “Ficha de Descarte de Resíduos” apresentado neste processo, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado). **Prazo:** 60 (sessenta) dias.

XXI. Apresentar anualmente a Tabela de movimentação de resíduos do PGRS. A tabela deve conter as informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciado.

XXII. Manter as ações informadas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, apresentados, mantendo em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental bem como a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais com orientação da adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco.

XXIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emanação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com Normais Técnicas da ABNT pertinente.

XXIV. Efetuar, e apresentar a SEMMAM, a revalidação do Relatório/laudo do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações, conexões e bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), NBR 13.787 (Controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) nos postos de serviço) da ABNT vigentes e em conformidade com a Portaria nº 259, de 24 de julho de 2008. O Laudo de Estanqueidade deve conter todas as informações, conforme modelo dos anexos B e D da NBR 13.784. Prazo: 60 (sessenta) Dias.

XXV. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, mantendo documentação comprobatória.

XXVI. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituintes dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático.

XXVII. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento.

XXVIII. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental Simplificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Av. Getúlio Vargas, nº 2838, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-684, nas coordenadas geográficas: 12° 15' 21.16" Sul 38° 56' 18.81" Oeste, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XXIX. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental Simplificada - LAS;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 2º - Esta Portaria refere-se à Licença Ambiental Simplificada – LAS e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 19 de novembro de 2018.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE**

PORTARIA Nº 99, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 230/2018 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 58.393/2018 - DIV. LIC-TT.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, Portaria Nº 03/2018 de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico ANO IV – Edição 661 – Data 19/01/2018 com validade até **19/01/2021** concedida à empresa **ITAPOROROCAS BRITAS LTDA ME**, com sede na NUCLEO COLONIAL SÃO JOSÉ DAS ITAPOROROCAS, S/N, BR 116, Km 7, Distrito MARIA QUITÉRIA, CEP 44.110-000, Feira de Santana - Bahia, **PARA** a empresa **INPECTRA INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS ESTRUTURAS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**. Nome Fantasia: **INPECTRA PRÉMOLDADOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.425.372/0001-00, Inscrição Municipal Nº 61.340-1 e Inscrição Estadual: 124.569.940, com sede na Rua Itapororoca, Nº100, Bairro: Distrito de Maria Quitéria, Município de Feira de Santana – CEP: 44.110-000, Coordenadas geográficas 12°10'5.60" Sul e 38°58'11.80" Oeste, que **dará continuidade** a atividade de Extração do mineral - Areia, na Fazenda Salgado, Estrada de São José das Itapororocas, S/N, São José, Feira de Santana – Bahia, em terrenos de terceiro, numa área de 20,45 hectares, conforme o Requerimento do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) Nº 870.813/2017, delimitada por um polígono que tem seus vértices (coordenadas geodésicas) amarradas pelo Ponto de Amarração 12° 06' 10.010" Sul 38° 59' 11.400" Oeste - Sirgas 2000", com a frente de Lavra Mineral numa área de 2,6 ha, no Município de Feira de Santana - Bahia destinando-se a uso na construção civil, assumindo, os ativos e passivos ambientais. Mediante o cumprimento da legislação ambiental em vigor e das que se encontram no referido abaixo.

I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Lei nº 041/09 e suas alterações; Prazo: 120 Cento e vinte dias antes da validade desta Portaria;

II. Apresentar o REGISTRO DE LICENCIAMENTO definitivo, junto ao DNPM/7º DISTRITO/DNPM com a poligonal de localização da área requerida, de acordo com a Portaria DNPM nº 266/2008;

III. Explorar a atividade de lavra respeitando a Poligonal do DNPM processo Nº 870.813/2017;

IV. Realizar a demarcação da Reserva legal "in loco", ficando proibido, qualquer tipo de intervenção física na área de reserva legal;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma regulamentadora NR nº. 006/78 do Ministério do Trabalho. **Prazo: Contínuo;**

VI. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT e Código de Minas;

VII. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, contemplando as medidas mitigadoras de impacto ambiental durante a operação do empreendimento;

VIII. Controlar a concentração de material particulado na área de lavra e nas vias de acesso, conforme padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 03/90;

IX. Manter atualizado e Realizar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido Programa, de acordo com o cronograma apresentado. **Frequência: anual;**

X. Retirar e encaminhar o lixo doméstico e materiais inservíveis não recicláveis, gerados periodicamente, para o aterro devidamente autorizado pelo órgão ambiental e implantar o sistema de coleta seletiva na empresa. **Frequência: Diária;**

XI. Manter em local visível ao público, placas de sinalização e advertência com relação ao tráfego de veículos de transportes e carregamento com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme normas técnicas e legislações vigentes;

XII. Fiscalizar e garantir que todo o transporte do minério (areia) ocorra em veículos equipados com cobertura, seja da própria frota da empresa ou de terceiros, de modo a evitar a emissão de material particulado (poeira);

XIII. Manter os veículos destinados à extração e transporte de cascalho em bom estado de conservação, realizando manutenções periódicas, evitando, dessa forma, liberar para o subsolo quantidades de óleos, lubrificantes e graxas, evitando impactos ao meio ambiente;

XIV. Registrar qualitativo e quantitativo, todas as espécies arbóreas na área alvo de exploração, 2 hectares, apresentar o relatório fotográfico com o avanço da Lavra. Minimizar ao máximo a Remoção vegetal, nos casos extremos, deverá ser justificado tecnicamente a necessidade da remoção, com a devida compensação Ambiental do plantio em área remanescente de três vegetais, para um removido, além, da doação à SEMMAM de 02 mudas para cada árvore removida;

XV. Não permitir o desmatamento durante todo o processo de extração de areia fora da área de exploração, evitando prejudicar a flora existente no local, bem como, a manutenção dos seres bióticos e abióticos que fazem parte deste ambiente, nas áreas que serão objeto de extração de areia;

XVI. Cumprir o que fora proposto no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, através das práticas:

- a. Fazer o decapeamento e armazenamento da porção agricultável, rica em matéria orgânica, e que servirá para a recuperação da área ao final da exploração mineral;
- b. Estabilizar o solo e taludes de corte do capeamento;
- c. Revolvimento do solo compactado através da subsolagem;
- d. Controlar possíveis processos erosivos;
- e. Uso de banheiros químicos na área de apoio as atividades;
- f. Adição de uma camada de solo para possibilitar a introdução de vegetação (gramínea, espécie arbórea ou frutíferas);
- g. Promover a revegetação da área com espécies nativas da região.

XVII. Apresentar o Balanço Ambiental com as melhorias efetuadas no período de vigência desta Licença Ambiental e o Cronograma de novas ações a serem implantadas no próximo período de renovação dando ênfase nas áreas que foram recuperadas, apresentar memorial fotográfico dessas ações. **Prazo: A cada 02 (dois) anos;**

XVIII. Informar imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos naturais, quaisquer que seja a anormalidade que venha a ocorrer no empreendimento;

XIX. Apresentar a SEMMAM relatório de comprimento de condicionantes e os relatórios de produção mineral declaradas ao DNPM pertinente à área fornecedora de matéria prima (areia), anexados ao processo de renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS; **Prazo: Quando da renovação;**

XX. Apresentar o relatório do Plano de Fechamento da Mina, com a ART do engenheiro de Minas e Relatório de comprimento de todas as ações do PRAD;

XXI. Apresenta mapa topográfico georreferenciado da área devendo contemplar:

1. Localização da área de lavra, desenho da referida poligonal e área de depósito do solo decapeado e áreas já recuperadas (Revegetação);
2. Documento que defina a delimitação da Reserva Legal;
3. Fluxo de drenagem das águas pluviais;
4. Planta em separado, com a planimetria futura, considerando a conclusão da lavra, indicando a recomposição vegetal conforme PRAD. **Prazo: A cada 02 (dois) anos;**

XXII. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Simplificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental Simplificada;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação e terá validade até **19/01/2021**.

Feira de Santana – Bahia, 05 de dezembro de 2018.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018 - CRIANÇA FELIZ III****RELAÇÃO DOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA (ENTREVISTA)**

EDUCADOR (A) SOCIAL		
Nº	NOME	RG
1.	ABIMAEI NASCIMENTO PEREIRA	1338362151
2.	ADAILDES DA SILVA NASCIMENTO	0478215827
3.	ADELAIDE DE JESUS RODRIGUES	0181828367
4.	ADENILDE OLIVEIRA DA SILVA	1480424730
5.	ADNA IZA FRANÇA DOS SANTOS	1297240766
6.	ADRIANA LEAL DE SOUZA	1169184464
7.	ALESSANDRA SANTANA COSTA	0966073517
8.	ALEXANDRA CARVALHO SILVA	0598784950
9.	ALINE AMORIM DA SILVA	0809212307
10.	ALINE PINTO TORRES	0476583047
11.	ALISSANDRA DOS SANTOS COSTA	1491853085
12.	ANA CAROLINA ALMENDRA DIAS	1403386595
13.	ANA CELIA ALVES DE ANDRADE	0373508972
14.	ANA CLAUDIA NERY DE AZEVEDO	0839723903
15.	ANA CLECIA DA SILVA PAIXÃO	0964744082
16.	ANA CRISTINA DE BRITO RIBEIRO	0672461170
17.	ANA ELISIA DE SOUZA SILVA ARAUJO	470529458
18.	ANA EMILIA AGUIAR DOS SANTOS	0965077802
19.	ANA LÚCIA LISBOA DO VALE SANTOS	0891051252
20.	ANA LUCIA SANTANA BARBOSA	0380028336
21.	ANA LUIZA MIRANDA BARBOSA	0511305133
22.	ANA MARIA DE ARAUJO SILVA	0479923523
23.	ANA PAULA SOUZA GOMES	1302619470
24.	ANA RITA CERQUEIRA SOUZA FERREIRA	1321743912
25.	ANA RITA SANTANA LIMA	1297292138
26.	ANDRE LUIZ PENA DE CARVALHO	0796765022
27.	ANDREA SILVA DE JESUS FREITAS	901970700
28.	ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO	1562025147
29.	ANGELA SILVA VIRGENS PALMEIRA	0850209749
30.	ANTONIO RAIMUNDO SILVA DE JESUS	0874589509
31.	ARIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	1488548005
32.	ARIANE DE LIMA VIEIRA	1338557408
33.	ARIANE DOS SANTOS PAIXÃO	1361011720
34.	ARILMA GONÇALVES COSTA	1540894436
35.	AUDENICE SOUSA MARQUES	231725175
36.	BARBARA MYCHELLE SANTA ROSA DA SILVA	0882692801
37.	BEATRIZ DE SOUZA MATTOS	1445216361
38.	BIANCA MOREIRA MARQUES	1382578415
39.	BRUNA SANTANA DA SILVA	2025773170
40.	CAIRO LIMA OLIVEIRA ALMEIDA	1253396582
41.	CAROLINA SIMÕES LOPES SOBRAL	1153552868
42.	CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS SACRAMENTO	1386793043
43.	CÉLIA REGINA DE MATOS OLIVEIRA	1331147856
44.	CELIAN DA SILVA SILVA	0470685824
45.	CLEUZA ALVES DE SOUZA SILVA	0299707948
46.	CLEVISTON NUNES DA SILVA	0964603691
47.	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	0829841075
48.	CRISTINA DE OLIVEIRA MACEDO	1407984390
49.	CRISTINA FARIAS DE ARAGÃO	220733023
50.	CRISTINA JESUS DOS SANTOS	0803661126
51.	DAIANY LARINE OLIVEIRA ZAHREDDINE	1318501644
52.	DANIEL DA SILVA GOMES	0589710257
53.	DANIELA CORDEIRO DE BRITO	0854713050
54.	DANILLA SOUZA GOMES	1008756296



55.	DANÚBIA APARECIDA SILVA QUEIROZ	1613890079
56.	DEISIANE NASCIMENTO BARBOSA	1576526291
57.	DENIZE CERQUEIRA DOS SANTOS	1372371460
58.	DERMEVAL DOS SANTOS NUNES	125518056
59.	DIANA DE JESUS TEIXEIRA	0857658212
60.	DIANA RIOS CERQUEIRA DA ANUNCIAÇÃO	2017945943
61.	DIANA VIRGINIA DE JESUS SANTOS	0920289185
62.	DORACI DE JESUS SILVA	0410714410
63.	DRIELLY SOUZA GAMA	1297806263
64.	EDILAINE ALMEIDA DA SILVA	1147419990
65.	EDILEIA FARIAS DE J. A. BRASILEIRO	1013407024
66.	EDNA FERREIRA SANTANA	0663488621
67.	ELI ASSIS DOS SANTOS	0424037319
68.	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	1161968822
69.	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA PASSOS	1292193204
70.	ELIANE SILVA LIMA	343662863
71.	ELIEDETE CARNEIRO RIOS	261548700
72.	ELIENE PINTO DE OLIVEIRA	1526635763
73.	ELIETE DOS SANTOS FELISBERTO SOUZA	38890382-X
74.	ELIZANETE SANTANA DE JESUS	0999556363
75.	ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES NORONHA	310459219
76.	ESMERALDA GARCIA ALVES DE LIMA	1410903087
77.	ESTHER FERREIRA LIMA	1568948743
78.	EUMA DA FONSECA MOREIRA	0834136341
79.	EVALDO DANTAS DOS SANTOS	1444336649
80.	EVALDO GOMES AMORIM	1278450890
81.	EVANEIDE DE JESUS DIAS	0351930698
82.	FABIANE CORDEIRO PEREIRA DOS SANTOS	0929961838
83.	FERNANDA DA SILVA PASSOS BELMONTE	1287877753
84.	FERNANDA DE JESUS ALMEIDA	1449890180
85.	FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	0814818536
86.	FERNANDA SANTANA DAS MERCES	0961781599
87.	FLAVIA SILVA PEREIRA	1564644383
88.	FRANCIANE MACHADO NOBRE	1161490949
89.	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA	0348791453
90.	FRANCISLEIDE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO PEREIRA	1348052244
91.	GABRIEL FERNANDO LIMA SILVA SANTOS	1534710183
92.	GABRIELA MENEZES SANTOS	1433094780
93.	GABRIELA RIBEIRO MARQUES CARDOSO	0747271925
94.	GELMA DE JESUS SILVA LIMA	1290211132
95.	GEOVANA MOURA PEREIRA	1158415559
96.	GESIANE BARBOSA MATOS AMORIM	0947616802
97.	GILMARA DOS SANTOS SILVA	1444464320
98.	GLEUMA DE JESUS SILVA	1614197202
99.	GRAZIELA DA CONCEIÇÃO SANTOS	1281422789
100.	HEBER OLIVEIRA FONTES	0980929520
101.	HELENA DE OLIVEIRA SOUSA	0702317535
102.	HELLEN JANINA DO NASCIMENTO SANTOS	
103.	IEDA SILVA SANTOS	0703125834
104.	IOLANDA COSTA DOS SANTOS ARAGÃO	1190515326
105.	IRACEMA PEREIRA LIMA	0370106890
106.	IRLANDIA VIEIRA LEITE	0919369693
107.	IRYS CARLA DOS SANTOS LEITE	0705493202
108.	ISABELA COUTINHO SANTANA	1543959601
109.	IZABEL SANTOS PEREIRA	138619744
110.	JACQUELINE RIBEIRO BRANDÃO	1151596906
111.	JADSON SANTOS DA SILVA	1364974622
112.	JAILDA SENNA XAVIER	06899770943
113.	JAILMA SANTANA DE SOUZA	1441038426
114.	JAMILE DE JESUS FERREIRA	1261672496
115.	JAMILE PEREIRA DA SILVA	1625481098
116.	JAMYLI DE LIMA DIAS	1564842509
117.	JANE CLEIDE PEREIRA DE LIMA	0969138270
118.	JÉSSICA LEITE PASSOS BASTOS	1364146568
119.	JESSIKA MATOS SANTANA	1443067512





120.	JESSIKA PEREIRA FEITOSA CARVALHO	0681887907
121.	JILVANIA DE JESUS BARBOSA	1480880744
122.	JOANICE DA SILVA TOMÉ	0964743353
123.	JOCIELI MOREIRA DA SILVA	1443054100
124.	JOCIMARA SANTOS DE SENA	1289731888
125.	JOELMA NUNES SILVA	1332930506
126.	JOELY SILVA SANTOS	1149966521
127.	JOSÉ INALDO DE ANDRADE	0672870932
128.	JOVITA DOS SANTOS PINTO	624357240
129.	JUCELIA SOARES COSTA	0248081489
130.	JUCINEIDE DA SILVA SANTOS	0798755482
131.	JUCINEIDE DO EVANGELHO MIRANDA	831979828
132.	JULIANA DE OLIVEIRA ATHAIDE SILVA	1439015759
133.	JULIANA MELO TORRES	1285633628
134.	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	1148167510
135.	JULIANA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	1176750240
136.	JULIANE MONTENEGRO DE JESUS	1016324600
137.	JUSSARA BACELAR	0707979781
138.	KARLA SILVA SOUZA	0928545750
139.	KLEBIA DA SILVA SANTOS SOUZA	844758701
140.	LAILA DOS SANTOS LIMA	1388359502
141.	LARISSA DE JESUS SILVA	1483488586
142.	LEILANE DE SOUZA SILVA	1353928454
143.	LEISIANE GONÇALVES COSTA	1646740041
144.	LEONICE FERREIRA ALVES	0408778687
145.	LETICIA FREITAS NASCIMENTO	1289031398
146.	LETICIA SUZART FREITAS	1289031398
147.	LIDIANE ROMEIROGOMES DA COSTA	0688282253
148.	LINDA INES DA SILVA MARTINS	143588372
149.	LORENA MARIA DE ANDRADE CRUZ	1421673711
150.	LUCAS DE JESUS CARDOSO	1646164466
151.	LUCELIA MACHADO DOS SANTOS	0859342166
152.	LUCI MAURA DE OLIVEIRA LIMA	0730172805
153.	LUCIANA GONÇALVES SEPULVEDA	0603758177
154.	LUCIANA VENAS TOMÉ	0948976209
155.	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	920085180
156.	LUCICLEIDE DA SILVA PORTO	1399275224
157.	LUCIMEIRE DOS SANTOS MOREIRA	0654730512
158.	LUCINEA RIBEIRO DE MATOS SILVA	702897000
159.	LUCINEIDE NASCIMENTO SOUZA DE JESUS	0923131671
160.	LUCINEIDE RODRIGUES BARBOSA	207295611
161.	LUCIVANE FRANÇA RAMOS	1364209071
162.	MAIANE CANUTO DE JESUS	1142589102
163.	MAIARA TRINDADE DA SILVA	0822030837
164.	MARCIA DA SILVA SANTOS	0603815073
165.	MARCIA DOS SANTOS BISPO	0603756808
166.	MARCIA MELO PEREIRA	452759596
167.	MÁRCIA PEREIRA MASCARENHAS	0275678261
168.	MARCUS VINICIUS DANTAS DOS SANTOS	1442565175
169.	MARIA ALDENIZIA GUERRA DE JESUS	1131858476
170.	MARIA APARECIDA LIMA ROMEIRO KARAOGLAN	0202629813
171.	MARIA CRISTINA FRANÇA DA SILVA	0177160985
172.	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA GONÇALVES	0835082601
173.	MARIA DA CONCEIÇÃO WEST	0172157579
174.	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE CARVALHO	0255718187
175.	MARIA DAS GRAÇAS VALVERDE PEREIRA	0987025139
176.	MARIA DAS MERCES MONTEIRO SANTANA	169060802
177.	MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA	0357711432
178.	MARIA LÚCIA DOS SANTOS CARVALHO	0181257270
179.	MARIA LUZANIRA MENDES SILVA	0793564687
180.	MARIA NILDA DOS SANTOS CORREIA	0203663020
181.	MARIANA DE JESUS DO VALE CARNEIRO	0894816314
182.	MARINA DOS SANTOS NONATO	0170654290
183.	MARY KARLA VENAS DA HORA OLIVEIRA	0900730536
184.	MARIZANE SENA DA SILVA CONCEIÇÃO	0702150223





185.	MARLI MIRANDA DAS NEVES	0441189962
186.	MARLY GONÇALVES DE JESUS SILVA	0913228800
187.	MIRIAM DA SILVA NUNES	1141713276
188.	MOCIELE CARDOSO SILVA	1192264053
189.	NAYARA ARAUJO OLIVEIRA	1170573126
190.	NEURA DA CONCEIÇÃO SILVA	0977470768
191.	NOIBELIA MARIA FERREIRA COSTA	325326287
192.	PALOMA MARTINS DE JESUS	1007559686
193.	PATRICIA ANDRADE BITENCOURT	1407296906
194.	PATRICIA DA CONCEIÇÃO ROSA	0862204542
195.	PATRICIA LOPES DE JESUS DIAS SILVA	0960876090
196.	PAULA PORTELLA BASTOS	1560526440
197.	POLIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0949827592
198.	PRISCILA CABRAL RODRIGUES	1147611912
199.	PRISCILA NUNES DE SALES DA SILVA	1338868918
200.	RAABE OLIVEIRA COSTA	1419996088
201.	RAFAELA TELES PACHECO DOS SANTOS	1008168009
202.	RAFAELLA DE OLIVEIRA SANTOS	1002807573
203.	RAHELIA SANTANA DE FREITAS	0598906142
204.	REBEKA EVANGELISTA MATOS OLIVEIRA MASCARENHAS	1007746360
205.	REBEKA KAROLLINNE DE OLIVEIRA SILVA	1345184204
206.	REILANE SANTOS DOS SANTOS	1558942262
207.	REMILDES SANTOS DA SILVA REIS	0191133906
208.	RITA DE CÁSSIA DUARTE DE OLIVEIRA	0214574768
209.	RITA DE CÁSSIA SOUZA DOS SANTOS	1120345863
210.	ROBERTA ANUNCIÇÃO SANTOS	1393871887
211.	ROQUE LUIS RODRIGUES FERREIRA	1014741300
212.	ROSALY DE SOUSA SANTOS	0242382100
213.	ROSANA AKENATON BRITO	1435647300
214.	ROSANA LIMA MOTA STRUDUTH	0934636346
215.	ROSANA XAVIER DE OLIVEIRA	0583950833
216.	ROSANE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	0583987249
217.	ROSANGELA DO NASCIMENTO RAMOS	0740530275
218.	ROSEANE MOREIRA DOS SANTOS PINHEIRO SANTOS	1357918208
219.	ROSELY FRANÇA DE JESUS BISPO	1004436050
220.	ROSIMEIRE LIMA VIEIRA	0746726902
221.	RUTH FIGUEIROA DE JESUS	2072972825
222.	SARA MARTINS BOTELHO SOUZA	0911201017
223.	SEFORA WERLEYDD BARRETO PINHO	0337904189
224.	SELMA ALMEIDA DA SILVA LIMA	0900726776
225.	SILENE TERCIA DOS SANTOS PEREIRA	0891057374
226.	SILVANA ROCHA VALLE	0994818807
227.	SILVANIA LIMA DA SILVA	1345725
228.	SILVANIA RAMOS DOS SANTOS	1202926703
229.	SILVIA MARTINS DA SILVA SANTOS	1157287832
230.	SIMONE DOS SANTOS	0583909108
231.	SIRLENE LOPES PORTUGAL	1148376194
232.	SULEIDE OLIVEIRA DE JESUS	201540207
233.	SUNIA JUCIANA SOUZA MENDES	0544305698
234.	SYDNEIDE SILVA DA PAIXÃO	0701882034
235.	SYRLANGYLA SANTOS DO NASCIMENTO RAMOS	0531203379
236.	TABATA RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA	1513176900
237.	TACIELLE VITORIA SANTOS SILVA	2030519200
238.	TALULA MARIA LIMA DA SILVA	0315071230
239.	TAMILE NASCIMENTO DA SILVA JUNQUEIRA	1148168672
240.	TAMIRES LIMA E LIMA	1484274059
241.	TÂNIA VENAS DE QUEIROZ JESUS	0448212200
242.	TATIANE DA SILVA PEREIRA	1254452532
243.	TATIANE GONÇALVES LOPES	0603819907
244.	TATIANY ALMEIDA PEDREIRA	0964831643
245.	TAYANE DA SILVA FERREIRA	1574311930
246.	TEREZA SOUZA SERRA	0522125212
247.	THAIS ARAÚJO CEDRIM	1304845630
248.	THAMILES OLIVEIRA SOUZA	771137486
249.	VALDINEIA GOMES DE OLIVEIRA	0606236597





250.	VANESSA DOS SANTOS	1454524090
251.	VERONILZA ALMEIDA DA PAIXÃO	0668340746
252.	VIVIAN LOPES PASSOS DIAS	0710146400
253.	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS PINHEIRO	0937296775
254.	WILLIVAN DO CARMO SANTOS	1425774300
255.	ZENAIDE BOAVENTURA BRAGA	0442786409

2ª ETAPA – ENTREVISTA CRONOGRAMA			
FUNÇÃO	LOCAL / HORÁRIO	LETRA	DATA
EDUCADOR (A) SOCIAL	IGREJA DO AVIVAMENTO BÍBLICO, AV. SENHOR DOS PASSOS, Nº 26 CENTRO 09:00h às 12:00h *POR ORDEM ALFABÉTICA *POR ORDEM DE CHEGADA	A, B, C, D	17/12/2018
		E, F, G, H	18/12/2018
		I, J, K, L, M	19/12/2018
		N, O, P, Q, R	20/12/2018
		S, T, U, V, W, X, Z	21/12/2018

ATENÇÃO!

A lista dos **classificados na etapa final**, estará disponível no Diário Eletrônico do Município (www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br), até o dia 28 de dezembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA: Ivone Vitória Fernandes Magalhães– Presidente; Antônio de Oliveira Soares; Polyana Carvalho Pereira; Ingrid Campos de Oliveira; Leila Rocha dos Santos Brandão– Membros.

Feira de Santana, 06 de dezembro de 2018.

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

